



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 26/2018

PROCESSO SEI Nº 23243.012541/2018-61

DOCUMENTO SEI Nº 0295090

EDITAL Nº 026/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Edital para Seleção de Projetos Integrados de Pesquisa e Ensino para o IFRO - *Campus Colorado do Oeste*

Errata – Retificação do Edital nº 026/2018/COL – CGAB/IFRO

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública as **alterações nos itens 6.14 e 8.8.2** do Edital nº 026/2018/COL – CGAB/IFRO, para melhor atendimento às necessidades institucionais, conforme abaixo:

Onde se lê:

6.14 Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

Leia-se:

6.14 Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

6.14.1 Caso o coordenador envie apenas o Comprovante de Submissão do projeto no CEP ou CEUA no ato da submissão, deverá enviar o Parecer Favorável, via e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br), em prazo estipulado pelo DEPESP, a ser divulgado posteriormente.

Onde se lê:

8.8.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf **no ato da submissão da proposta**:

1. Formulário de envio de Proposta (Anexo A);
2. Projeto integrado de pesquisa e ensino sem identificação de autores (Anexo B);
3. Plano de trabalho individual do coordenador e do(s) co-orientador(es) (se houver) (Anexo C);
4. Termo de Compromisso do coordenador e do(s) co-orientador(es) (se houver) (Anexos D e E, respectivamente);
5. Cópia de documentos pessoais do coordenador, co-orientador(es) (se houver): CPF e RG;
6. Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) do Coordenador;
7. Cópia do plano de ensino da disciplina prevendo as atividades de pesquisa integrada ao ensino, assinado pela chefia imediata;
8. Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

Leia-se:

8.8.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf **no ato da submissão da proposta**:

1. Formulário de envio de Proposta (Anexo A);
2. Projeto integrado de pesquisa e ensino sem identificação de autores (Anexo B);

3. Plano de trabalho individual do coordenador e do(s) co-orientador(es) (se houver) (Anexo C);
4. Termo de Compromisso do coordenador e do(s) co-orientador(es) (se houver) (Anexos D e E, respectivamente);
5. Cópia de documentos pessoais do coordenador, co-orientador(es) (se houver): CPF e RG;
6. Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) do Coordenador;
7. Cópia do plano de ensino da disciplina prevendo as atividades de pesquisa integrada ao ensino, assinado pela chefia imediata;
8. Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 20/07/2018, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0295090** e o código CRC **F4BB6520**.